



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.048, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei n.º 6.982, de 16 de dezembro de 2021, a qual autoriza o Poder Executivo a ceder direito de uso de imóvel público ao Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim – ICBA.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o § 1.º do Art. 1.º da Lei n.º 6.982, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

§ 1.º *O imóvel ora cedido será destinado para a construção e funcionamento do Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas, o qual será gerenciado diretamente pelo Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim – ICBA.*

.....” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 30 de março de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal